



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 11 de setembro de 2019 - Nº 1113 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

PREVENÇÃO E CUIDADOS NO DIABETES TIPO 1

14 de Setembro
8 h

**Entrega de novos aparelhos
de medição de glicemia!**

**Câmara Municipal
de Cordeirópolis**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.887 de 06 de agosto de 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 09, de 06 de agosto de 2019, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais), com as seguintes classificações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (13)	3.3.90.39.00	190.400,00
01.20.01	01.031.2000.2050.0000 (23)	3.3.90.39.00	123.200,00
Total.....			313.600,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (07)	3.1.90.11.00	190.400,00
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (17)	3.1.90.11.00	123.200,00
Total.....			313.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de agosto de 2019.

Decreto nº 5.898 de 27 de agosto de 2019

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

Considerando – disposto no Of.112/2019, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 27 de agosto de 2019, alterada a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, que será integrado pelos seguintes representantes:

I – Poder Público

1 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia Voltarel Daróz
Suplente: Henrique Braz dos Santos

2 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Titular: Valmir Sanches
Suplente: Caio Cesar Martins Baio

3 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luzia Teixeira Tomé
Suplente: Eliana Paula Garcia Moraes

4 – Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública

Titular: Hellen Cristina Rubini
Suplente: Eliara Alves Clemente

5 - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular: Diego Henrique Amaral
Suplente: Taisa Honorato Tomazela

II - Sociedade Civil

1 – Estádios Municipais de Futebol

Titular: Benedito Francisco de Souza
Suplente: Carlos Castro Barros

2 – Centro Comunitário

Titular: Sílvia Aparecida Penteado
Suplente: Juliana Aparecida Bocato

3 – Representantes das Modalidades Esportivas

Titular: Erivelto Nogueira Almeida
Suplente: Alencar Teodoro de Oliveira

4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Ricardo Melo Vicente
Suplente: Giovana Marsola Alcaras

5 - Grupos da Melhor Idade (CCI)

Titular: Sílvia Regina Mascarim
Suplente: Joana A. Peruchi Batista

Art. 2º - Os membros do “Conselho” e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1050,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

de 27.08.2019 a 26.08.2021), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - Ocorrendo vaga no “Conselho” por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o suplente do respectivo conselheiro completará o mandato de seu antecessor, devendo ser nomeado novo suplente, de acordo com os mesmos critérios originais.

Art. 4º - O exercício das funções dos membros titulares e suplentes do “Conselho”, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.580, de 24.04.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.287 de 19 de agosto de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de tributos - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de agosto de 2019, nomeada Adriana Moura da Silva, portadora do R.G nº 32.077.665-7, para ocupar o cargo de Diretora de Tributos - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.291 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Obras e Planejamento para o Gabinete do Prefeito, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção do servidor Antonio Carlos Maaz, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.292 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Esporte e Lazer para o Gabinete do Prefeito, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção do servidor Caique Aranha Boteon, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.293 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social para o Gabinete do Prefeito, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção da servidora Katia Cilene Correa Leite dos Santos, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.294 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria do Meio Ambiente para a Secretaria de Cultura e Turismo, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção do servidor David Rafael Sabino de Godói, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.295 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria de Governo e Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção da servidora Elza Aparecida Sacomandi Donadelli, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública, para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.296 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Educação, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção da servidora Poline Del Bianco Diório, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Educação - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.297 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria de Saúde para o Gabinete do Prefeito, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção da servidora Renata Lunardi, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.298 de 21 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a remoção da servidora Rosemeire Maria Bispo dos Santos, lotada no cargo de Assessora de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.300 de 23 de agosto de 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 30 de agosto de 2019, exonerado o servidor Maicon Cristiano Souza, lotado no cargo de Assessor de Gabinete do Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.08.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.301 de 26 de agosto de 2019

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.256, de 31 de julho de 2019, (Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.256, de 31 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída a contar de 1º de setembro de 2019, da seguinte forma:

Presidente: Osmar dos Santos
Secretário: Carlos Alberto Piola Filho
Membros: Luiziana Aparecida Gonzaga;
Adão Jorge Lopes de Souza;
Flávia Renata Hormanez Cais;e,
Antonia Margarida Delmonde Moreira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.257, de 1º.08.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.302 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria de Obras e Planejamento para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removida a servidora Adriane Buzatto, lotada no emprego público de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Saúde - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 11.284/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.303 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria da Administração para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta

Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removida a servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis, lotada no emprego público de Escriutaria, da Secretaria Municipal da Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 11.278/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.304 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria de Finanças e Orçamento para a Secretaria de Educação – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removida a servidora Aita Dias, lotada no emprego público de Assistente Técnico Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para a Secretaria Municipal de Educação - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 11.290/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.305 de 28 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, alteração da designação de Função Gratificada de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a alteração da designação da Função Gratificada da servidora Andreia Oliveira, de Coordenadora Administrativa de Política Social, para Coordenadora Administrativa – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social (Lei Complementar 281, de 22.07.2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.,2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.

Portaria nº 11.306 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria de Educação para a Secretaria da Administração – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removida a servidora Márcia da Silva, lotada no emprego público de Professora de História Professora de História, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Administração - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 11.290/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.307 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidor da Secretaria de Educação para a Secretaria de Serviços públicos – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removido o servidor Paulo Cesar Moraes de Oliveira, lotado no emprego público de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.308 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre exoneração de servidores do Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica a contar de 1º de setembro de 2019, exonerados dos respectivos cargos os servidores municipais do Quadro Geral de Cargos de Provedimentos Comissionados da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme

discriminado abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Secretaria/Gabinete
Claudinei Paulo de Souza	Assessor de Gabinete de Secretário	Cultura e Turismo
Vilma Amancio	Assessora de Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Fabio Luiz Cassiano	Assessor de Gabinete de Secretário	Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.309 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria de Governo e Segurança Pública para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removida a servidora Andreia Oliveira, lotada no emprego público de Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública, para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 11.305/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.310 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre nomeações de servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Ficam a contar de 1º de setembro de 2019, nomeados servidores no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto no quadro abaixo:

Servidor (a)	Denominação do cargo	Secretaria
Fabio Luiz Cassiano	Assessor Nível II	Meio Ambiente
Vilma Amâncio	Assessor Nível II	Serviços Públicos
Claudinei Paulo de Souza	Assessor Nível II	Cultura e Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.311 de 28 de agosto de 2019

Dispõe sobre remoção de servidor da Secretaria de Governo e Segurança Pública para a Secretaria de Justiça e Cidadania – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, removido o servidor Fabiano João Santiago, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública, para a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 11.280/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.312 de 28 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria da Mulher e desenvolvimento Social para a Secretaria de Educação – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 12.07.2019, a remoção da servidora Carini Aparecida Oliveira Santana, lotada no emprego público de Cuidadora/Educadora, da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Educação - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de agosto de 2019.

Portaria nº 11.314 de 30 de agosto de 2019

Convalida com efeito retroativo, a consolidação da cessão de servidores (as) da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, colocados a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.08.2019, a consolidação da cessão de servidores (as) da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, colocados (as) a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme disposto no quadro abaixo:

Nome	Emprego público	Quadro de Pessoal	Colocados a disposição
Simone Sacheti Dias	Escrituraria	Gabinete do Prefeito	Fórum da Comarca de Cordeirópolis
Monique da Silva Calheiros	Escrituraria	Gabinete do Prefeito	Fórum da Comarca de Cordeirópolis
Diego Luis Rosada	Oficial Administrativo	Gabinete do Prefeito	Fórum da Comarca de Cordeirópolis
Aline Massambani	Escrituraria	Gabinete do Prefeito	Fórum da Comarca de Cordeirópolis
Hilda Rodrigues de Souza da Gama	Trabalhadora Braçal	Gabinete do Prefeito	Fórum da Comarca de Cordeirópolis

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício dos servidores e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.08.2019, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.823, de 05.03.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de agosto de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Diretoria de Urbanismo – eng.bordini@gmail.com, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito do artigo 9º do Decreto nº 5.796/2019 e do Decreto nº 5.872/2019, que tratam da Regularização do Desmembramento Betti – Processo nº 1.223/ 2019, situado no Bairro do Cascalho, onde antes do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, deverá ser realizada a 2ª Audiência Pública a respeito da regularização, sendo que a primeira foi realizada no dia 05/09/2019 às 19h00 com a proposta da minimização urbanística do parcelamento a ser regularizado e a segunda será no dia 10/10/2019 às 19h00 com aquilo que ficou decidido após análise da primeira audiência, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2019.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,

No uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 1.856, de 08 de maio de 1996.

Considerando o processo seletivo dos conselheiros tutelares regido pelo edital com respeito à Lei Municipal nº 3.069/2017 e suas alterações.

DIVULGA

Relação dos registros de candidaturas à eleição do Conselho Tutelar gestão 2020-2024.

Inscrição	Nome
24	Ademir Borges Guimarães
19	Ana Célia da Silva
12	Ana Maria Arsênio Lopes da Silva
17	Carina Guaresemim
09	Christiane Aparecida Gomes de Oliveira
40	Erika Ramos da Silva Barro
13	Glauca Aparecida Carvalho
15	Helina Dias de Araújo Damélio
33	Jani Henrique Luiz
04	Joice Caroline da Silva
30	Joice dos Santos Oliveira Vieira
45	Joseni Sabia de Almeida
07	Mateus Alexandre Vicentini Alves
34	Raquel Cassiano Freita
25	Rosemeire Almeida Bispo dos Santos
36	Silvanê de Almeida
14	Suellen dos Santos
26	Viviane Aparecida Xavier Gerez da Silva

Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social em até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação.

Victor Rossi Leite
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 11.09 a 13.09.2019, à partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, a candidata habilitada e classificada no Processo Seletivo 001/2019, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSELANDIA LIMA BARROS	Professor de Educação Básica PEB I	38º Lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de setembro de 2019.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretario Municipal de Administração



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019
EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 015/2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL Candidatos Aprovados e a Relação dos Candidatos Reprovados e Ausentes da Prova Prática da Seleção Pública 01/2019 realizadas em 08 de setembro de 2019, que estão disponíveis nos anexos I, deste edital.

COMUNICA que, de acordo com o item 8 do Edital Completo de Abertura das Inscrições nº 01/2019, caberá recurso contra **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 15/2019** no prazo de 2 (dois) dias úteis (11 e 12 de setembro de 2019), das 09h00 do primeiro dia útil às 18h00 do segundo dia útil.

COMUNICA que o **EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 15/2019** está disponível, **na íntegra**, nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; **afixado** nos murais do **CONSAB**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cosmópolis, 10 de setembro de 2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019
EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DOS EMPREGOS COM PROVAS PRÁTICAS REALIZADAS EM 08/09/2019 Nº 015/2019
ANEXO I – MATÃO

1.1. Relação dos Candidatos APROVADOS para o Emprego:

1.1.1. Eletricista de Iluminação Pública - Matão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	1567460	LUIS ANTONIO ALVES	163207938	30,00	30,00	32,00	92,00	100,00	96,00
2	1552770	Vinícius Braga Santos	404273853	27,00	30,00	36,00	93,00	85,00	89,00
3	1547708	Antonio E. Manzi Candido	302336466	21,00	30,00	40,00	91,00	85,00	88,00
4	1531836	Jose Raimundo Visoto	383350281	24,00	30,00	32,00	86,00	90,00	88,00
5	1509019	Jean Paulo G.Jardim	422377193	21,00	27,00	24,00	72,00	100,00	86,00
6	1557918	Julio Cesar Ramos	444011729	24,00	27,00	28,00	79,00	90,00	84,50
7	1542421	Thalisson P. Gaihardi	323131268	12,00	30,00	24,00	66,00	95,00	80,50
8	1548449	Luciano A.Mastriani	234780496	18,00	24,00	28,00	70,00	90,00	80,00
9	1562442	Evander G.C Dos Santos	473509271	18,00	21,00	36,00	75,00	80,00	77,50
10	1543661	Giovani Curti Da Silva	410477990	15,00	27,00	28,00	70,00	80,00	75,00

1.1.2. Motorista II - Matão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	1537835	Rodrigo Pereira Ribeiro	46687251	21,00	30,00	28,00	79,00	40,00	119,00
2	1537114	Francis Rafael Da Silva	413947063	30,00	27,00	16,00	73,00	40,00	113,00
3	1536436	Devanildo Rocha Pinto	242190443	21,00	27,00	24,00	72,00	35,00	107,00
4	1540543	Alex Rodrigo Duarte	408596119	24,00	27,00	12,00	63,00	40,00	103,00
5	1502499	Luciano Fernando Reis	463540578	24,00	27,00	12,00	63,00	40,00	103,00
6	1559444	Washington L. A.De Souza	430846010	30,00	21,00	16,00	67,00	30,00	97,00

1.1.3. Motorista III - Matão

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	1574831	Clesio Rosa	202195375	27,00	30,00	24,00	81,00	40,00	121,00
2	1560856	Ulisses Albieri Da Silva	411141387	24,00	27,00	20,00	71,00	39,00	110,00
3	1553211	Aderbal A. Dias Pereira	235788739	24,00	30,00	20,00	74,00	35,00	109,00
4	1536519	Eduardo Barbosa Vieira	289909880	21,00	27,00	20,00	68,00	40,00	108,00
5	1555373	Luciano Fernando Pereira	32816359	12,00	24,00	24,00	60,00	40,00	100,00
6	1550862	Claudio Antonio Pasquini	30551916	24,00	21,00	12,00	57,00	40,00	97,00

1.2. Relação dos Candidatos REPROVADOS para o Emprego:

1.2.1. Motorista III - Matão

	INSCRIÇÃO	RG	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	NOTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA
Reprovado	1562557	178325211	27,00	27,00	20,00	74,00	19,00
Reprovado	1537235	99654821	27,00	27,00	16,00	70,00	19,00
Reprovado	1540637	471655521	18,00	27,00	20,00	65,00	19,00

1.3. Relação dos Candidatos AUSENTES para o Emprego:

	INSCRIÇÃO	RG	EMPREGO
Ausente	1536272	339109245	Motorista III - Matão
Ausente	1557403	275190249	Motorista II - Matão
Ausente	1561139	169010223	Motorista II - Matão
Ausente	1523909	478227730	Motorista II - Matão
Ausente	1548819	341978747	Motorista II - Matão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas em lona com impressão digital em alta resolução, fixadas em metalon medindo 30x20x1,5mm e ferro mecânico 3/8 com estrutura de fixação em metalon pintado.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 031/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual - ME para os itens 01 à 04 com valor total de R\$185.510,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME.

Cordeirópolis, 28 de Agosto de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 047/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda com valor global de R\$203.940,00 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do atestado de entrega dos produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Cordeirópolis, 05 de Setembro de 2.019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 016/2019

Data: 24.05.2019
Licitação: Credenciamento nº016/2019
Objeto: “Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos Municipais e demais receitas de titularidade da PMC- Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de documentos na modalidade código de barras no padrão febraban (não compensável) e/ou pela modalidade de débito automático em conta, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados”.

Preço Global: R\$200.000,00
Contratada: Banco Santander (Brasil) S/A
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura, ou até terminar o campeonato, vedada sua prorrogação.
Processo Administrativo nº. 93/2019

Contrato n.º 053/2019

Data: 23.08.2019
Licitação: Chamada Pública nº04/2019
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.
Valor Global Estimado: R\$15.200,00
Contratada: Juliana Gonçalves EPP
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses
Processo Administrativo nº. 2821/2018

Contrato n.º 054/2019

Data: 23.08.2019
Licitação: Chamada Pública nº04/2019
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Meio Ambiente.
Valor Global Estimado: R\$9.600,00
Contratada: Luana Aparecida Gomes Modanez 31643018809
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses
Processo Administrativo nº. 2821/2018

Termo de Aditamento de valor nº048/20219 ao Contrato n.º. 001/2019

Data: 07.07.2019
Licitação: Pregão Presencial nº073/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP .
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-ME
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
Processo Mãe nº. 381/2018
Processo Administrativo nº. 1479/2019

Termo de Prorrogação de Prazo nº066/2019 ao Contrato n.º. 065/2018

Data: 19.08.2019
Licitação: Tomada de Preços nº004/2018
Objeto: “Revitalização do Complexo Esportivo do

Jardim Eldorado”.
Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda
Da Prorrogação: 30 (trinta) dias, a iniciar em 19.08.2019 e a terminar 18.09.2019.
Processo Mãe: nº. 346/2018

Processo Administrativo: nº. 2521/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATOS DO SAAE

PORTARIA 543/2019 - DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete do Presidente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01 de setembro de 2019, DANIEL DA SILVA ASSIS, portador da RG:47.005.600-9, para ocupar o cargo de Assessor de gabinete do presidente- Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de agosto de 2019.

PORTARIA 544/2019 - DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete do Presidente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-(SAAE), conforme específica.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :


Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01 de setembro de 2019, MAICON CRISTIANO SOUZA, portador da RG:47.742.395-4, para ocupar o cargo de Assessor de gabinete do presidente- Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de agosto de 2019.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Comunicado Importante

Jovem da classe de 2001 que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

CATA TRECO

**DESCARTE O QUE VOCÊ
NÃO USA EM CASA**

DIAS 12/07, 13/09 e 22/11

Paraty, São José, Jd Lise

DIAS 19/07, 20/09 e 29/17

Bela Vista, Jardim Progresso

DIAS 26/07, 27/09 e 06/12

São Francisco, São Luís

DIAS 02/08, 04/10 e 13/12

Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho
Engenho Velho, Ângelo Betim,
Av da Saudade e Jd Bosque

DIAS 09/08, 11/10 e 20/12

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd
Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

DIAS 16/08, 18/10 e 27/12

Santa Rita, Constante Peruchi e
Assentamento XX de Novembro

DIAS 23/08 e 25/10

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

DIAS 30/08 e 01/11

Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado
e Jd São Paulo

DIAS 06/09 e 14/11

Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e
Jd Flamínio de Freitas Levy



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGÓ PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA
ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEXANDRE DIAS MOURA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EDUARDO SETÍMIO CELIM
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
AMARILDO PEREIRA CODO
BENJAMIM GONSALVES DIAS MACEDO
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
EDUARDO DE SOUZA ATAÍDE JUNIOR
EDSON REINALDO FERREIRA
ELISON DA SILVA LACERDA
FABRICIO MONTEIRO DE CARVALHO
FELIPE GABRIEL PEREIRA
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FRANCISCO ADAIL GOMES DA SILVA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
GEORGE MARTINS BARBOSA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JOÃO CARLOS ROMERO
JONATHAN LEANDRO DA SILVA
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS
JOSIAS DA SILVA
LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
MARCOS PAULO DE MOARIS MARIANO
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAÍDE
MIZAEEL DA SILVA COSTA
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
RENATO DE SOUZA DA SILVA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
THOMAZ RICHARD VILAR
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

2ª Endança

ENCONTRO MUNICIPAL DE DANÇA

CORDEIRÓPOLIS - SP

Academias de dança de
Cordeirópolis e convidados

14 de Setembro
19:00



Ginásio de Esportes - "Governador Orestes Quércia"
Rua Carlos Gomes, 777, Jd Jafet - Cordeirópolis/SP

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br